



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 22 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.922

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.653, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, abertura de crédito adicional especial R\$ 19.106,96 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2024 Lei Municipal nº 5.241 de 14 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 5.485 de 30 de junho de 2023, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0018 – GESTÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	XXX – Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Estadual	19.106,96

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556, de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 19.106,96** (Dezenove mil, cento e seis reais e noventa e seis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R	Valor
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
-UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
-F.P.: 08.244.0018.XXX – Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Estadual			
XXX	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	R\$ 10.000,00
XXX	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	92	R\$ 1.000,00
XXX	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	R\$ 8.106,96
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 19.106,96

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 19.106,96** (Dezenove mil, cento e seis reais e noventa e seis centavos) nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 22 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.922

LEI



Lei Municipal nº 5.653/2024 – continuação.

-2-

(-) ANULAÇÃO				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R	Valor	
UO: 02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
UE: 02.16.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
F.P.: 13.392.1008.2525 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Cultura				
592	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01	R\$ 19.106,96	
(-) TOTAL ANULADO			R\$ 19.106,96	

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.

